



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5373**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 742ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2022-003098/TEC/LO-4123 – PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A – LO = LI Nº C38/2021 = Proc. 20-010264 = Parque Eólico com 8 Aerogeradores e 44 MW = Orç: 2.883.523,10 = Área: 1900000 = Ne: 98 = L/Atv: Fazenda Umbuzeiro de Jandaira - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.**

**Art. 2º Deverá ser incluída nas condicionantes a Apresentação de estudos sobre monitoramento de aves e morcegos.**

**Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 26 de novembro de 2022.**